

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 47/2025

GMS 1616/2025

Processo nº 24.589.974-2

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA**.

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até às 14h00 horas do dia 23/10/2025.**

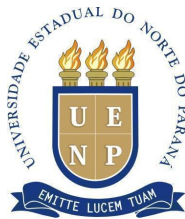
2.3 Disputa de Preços: **as 14h05min do dia 23/10/2025.**

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.**

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com



um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.

3 – OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a **aquisição de equipamentos e materiais de avaliação em fisioterapia para a Clínica Escola de Fisioterapia – CJ/UENP.**

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov, do sistema GMS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 – VALOR DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total desta licitação é de **R\$ 83.603,82 (oitenta e três mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos).**

5 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

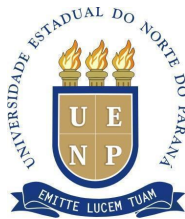
5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4760.10.122.35.8059. Natureza da despesa: 3390-3016, 3390-3035, 3390-3043, 4490-5204 e 4490-5208. Fonte: 500.



7 – DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo indicado:

- **Campus de Jacarezinho:** Avenida Manoel Ribas, n.º 215, 1º andar, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000.

7.1.1 Os objetos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, acompanhado da nota fiscal/fatura, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

7.1.2 Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.2 O fornecimento será realizado em **entrega única**.

7.3 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

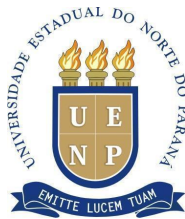
8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.



9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

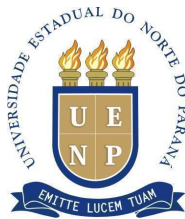
10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:



- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos Serviços.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

11.6 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

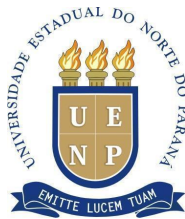
12 - DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de



classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

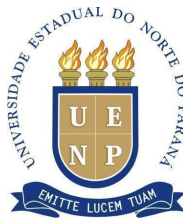
13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.1 deste Edital.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

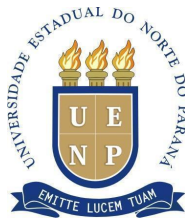
13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.23.1 Será considerado ofertado o item (marca e modelo) que estiver descrito na proposta final ajustada, independentemente da descrição inserida no sistema compras.gov antes da disputa.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 13.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

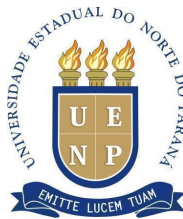
14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.



14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

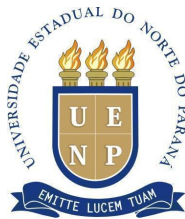
14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades);



16.2 Conforme o contido na Lei Complementar nº 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

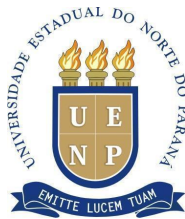
16.5 No caso de alguma certidão negativa estar ausente ou vencida, tratando-se de documentos passíveis de serem consultados na internet, poderá o pregoeiro realizar consulta aos sites emissores para verificação da regularidade da empresa arrematante.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

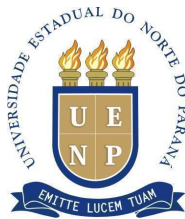
17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do



prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:



- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

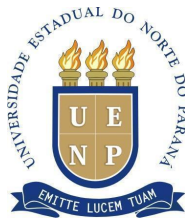
19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº



10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Cláudia Roberta Brunnquell Sczepanski, alocada no Campus de Jacarezinho.

21.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor Luiz Fernando Kazmierczak, Diretor do Campus de Jacarezinho.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Relação de Itens.

ANEXO 02 – Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO 03 – Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO 04 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho/PR, 06 de outubro de 2025.



Leticia Sacoman Sampaio
Pregoeira



ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2025

LOTE 01:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	Oxímetro de dedo adulto Oxímetro digital portátil de dedo. <u>Características:</u> - Visor em LED; - Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; - Curva Plestimográfica; - Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento; - Registrado na ANVISA; <u>Itens inclusos:</u> - 01 oxímetro de dedo portátil. - Capa protetora de silicone. - Cordão de pescoço. - Estojo para acondicionamento. - Manual de instruções. - 2 Pilhas Alcalinas AAA. Garantia: 12 meses	6515 72216	UN	12	R\$ 74,29	R\$ 891,48
2	2	Oxímetro de dedo portátil pediátrico Oxímetro de dedo portátil pediátrico, recarregável via USB, para aferição não invasiva de saturação periférica de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Material: Estrutura em plástico ABS ou equivalente de alta durabilidade; - Display: Tela colorida OLED; - Faixa de medição de SpO2: 70% - 99%, com precisão de ±2% na faixa de 70% a 99%; - Faixa de medição da frequência	6511 61148	UN	9	R\$ 148,23	R\$ 1.334,07



		cardíaca: 0 a 240 bpm, com precisão de ± 1 bpm ou 1%; - Duração da bateria: mínimo de 30 horas de uso contínuo após carga completa; - Tempo de recarga: até 2 horas; - Modos de exibição: pelo menos 6 modos diferentes, incluindo curva pletismográfica; - Alertas: alarme sonoro configurável para níveis de SpO2 abaixo do normal, com aviso sonoro e beep ajustáveis; - Desligamento automático: economia de energia, com desligamento em até 8 segundos de inatividade; - Registro obrigatório na ANVISA. <u>Especificações físicas:</u> - Tamanho aproximado: até 45 mm x 30 mm x 27 mm. Garantia: 12 meses					
3	3	Estadiômetro Estadiômetro portátil destinado à aferição da estatura humana, de fácil montagem e manuseio, com base e peças em material resistente. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Material: Base e peças em ABS ou equivalente; - Faixa de aferição: de, no mínimo, 20 cm até 210 cm; - Graduação: 0,1 cm; - Dimensões aproximadas: até 36 cm (largura) x 67 cm (comprimento) x 13 cm (altura); - Possuir estabilizador para encostar na parede, garantindo maior firmeza durante a medição. Garantia: 12 meses	6515 98872	UN	1	R\$ 272,60	R\$ 272,60
4	4	Glicosímetro Kit Medidor Glicemia. <u>Características:</u> - Sistema AUTO CODE; - 500 posições de memória;	6602 91471	UN	1	R\$ 46,32	R\$ 46,32



		- 0,5 microlitro de amostra de sangue; - Calcula as médias dos resultados armazenados. <u>Itens inclusos:</u> - 01 Medidor de Glicose; - 01 Caneta Lancetadora; - Mínimo de 10 tiras de teste; - Mínimo de 10 lancetas; - 01 Bateria; - 01 Manual de Instruções. Garantia: 12 meses					
5	5	Régua Antropométrica Infantômetro portátil com as seguintes <u>características:</u> - Dispositivo portátil projetado para medir o comprimento de crianças de forma horizontal com comprimento variando de 0 a 100 cm; - Fabricado em alumínio e plástico ABS injetado; - Furações na parte traseira, permitindo que seja opcionalmente fixado. <u>Especificações Técnicas:</u> - Dimensões aproximadas: 100x5x45 cm (AxLxC); - Graduação: 1 cm; - Tolerância: +/- 5mm em 1,00 metro. Garantia: 12 meses	6511 69366	UN	1	R\$ 241,18	R\$ 241,18
6	6	Fita métrica Fita métrica/ trena com as seguintes <u>características:</u> - Material da lâmina: fibra de vidro revestida em PVC; - Graduação métrica nos dois lados da fita, de 2 em 2 mm, numerado em centímetro a cada metro; - Comprimento da lâmina: 15 metros; - Sistema de retorno rápido. Garantia: 90 dias	5201 65974	UN	9	R\$ 121,69	R\$ 1.095,21
7	7	Algômetro de pressão Algômetro de Pressão. Equipamento destinado à	6515 72632	UN	1	R\$ 799,50	R\$ 799,50



		mensuração da sensibilidade dolorosa por meio de pressão controlada. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Equipamento calibrado de fábrica; - Microprocessador interno; - Visor em LCD com números grandes para fácil leitura; - Dimensões aproximadas: até 11 cm x 5,5 cm x 2 cm; - Alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5 V inclusas. Garantia: 12 meses					
8	8	Adipômetro Adipômetro (Plicômetro Científico Digital). Equipamento destinado à aferição da espessura de dobras cutâneas para estimativa da composição corporal. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Função lock (travamento da leitura); - Função de calibração (zero); - Sensibilidade mínima: 0,1 mm; - Amplitude de leitura: até 70 mm; - Estrutura em ABS ou equivalente resistente; - Relógio digital de alta precisão para exibição das medidas. Garantia: 12 meses	6517 68404	UN	1	R\$ 625,33	R\$ 625,33
9	9	Balança Digital Adulto Antropométrica 200 kg. Equipamento destinado à aferição de peso corporal e estatura de adultos. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Capacidade máxima de pesagem: 200 kg; - Operação em modo digital, com display de fácil leitura; - Alimentação: bivolt automático (100–240 V) ou com bateria recarregável;	5203 61402	UN	3	R\$ 1.128,88	R\$ 3.386,64



		- Plataforma antiderrapante em aço, resistente, com pés reguláveis em borracha; - Medidor de altura acoplado, com função tara; - Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; <u>Dimensões aproximadas:</u> - Plataforma: até 40 cm (largura) x 40 cm (profundidade); - Altura total: até 220 cm (incluindo haste para medição de estatura). Garantia: 12 meses					
10	10	Balança pediátrica Balança Digital Pediátrica com Concha Anatômica. Equipamento destinado à pesagem de recém nascidos e crianças de até 15 kg, com painel digital de fácil leitura e estrutura em material resistente. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Capacidade máxima: 15 kg; - Divisões mínimas: 5 g; - Display frontal (operador): LED, 6 dígitos; - Display traseiro (paciente): LED, 6 dígitos; - Painel com proteção contra respingos, com no mínimo 2 teclas (ZERO e TARA); - Concha anatômica em polipropileno ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 540 x 320 mm; - Material com tratamento antigerme ou superfície lisa de fácil higienização; - Pés reguláveis para estabilidade; - Estrutura externa em plástico resistente; - Alimentação: fonte externa bivolt automático (110–240 VCA), saída de 6 V ± 500 mA; - Função TARA até 100% da	6603 8126	UN	2	R\$ 774,91	R\$ 1.549,82



		capacidade de pesagem; - Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia: 12 meses					
11	11	Negatoscópio Negatoscópio simples de LED, destinado à visualização de imagens radiográficas, com iluminação uniforme e intensa. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática; - Tipo de iluminação: LED de alta intensidade; - Potência mínima: 15 W; - Luminância aproximada: 1.800 nits; - Tensão de alimentação: 100 a 240 VCA (automática); - Dimensões externas aproximadas: 730 x 100 x 485 mm; - Área útil de leitura aproximada: 710 x 410 mm; - Registro obrigatório na ANVISA. Garantia: 90 dias	6508 63079	UN	3	R\$ 1.110,38	R\$ 3.331,14
TOTAL							R\$ 13.573,29

LOTE 02:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	1	Esfigmomanômetro Kit Esfigmomanômetro Aneróide Adulto com Estetoscópio. Destinado à aferição indireta da pressão arterial em adultos, de alta precisão e sensibilidade, acompanhado de estetoscópio e acessórios.	6515 92502	UN	7	R\$ 268,34	R\$ 1.878,38



		<u>Características mínimas exigidas:</u> - Braçadeira: confeccionada em tecido de nylon resistente, com sistema de fecho em contato e argola metálica; - Manguito e tubos: em PVC atóxico, resistentes e de fácil higienização; - Manômetro: aneróide, com escala de 0 a 300 mmHg, anel de proteção e selo de verificação inicial individual do INMETRO; - Pera insufladora: em PVC, formato ergonômico; - Estetoscópio: duplo, para uso adulto e infantil; - Bolsa para acondicionamento; - Itens adicionais: membrana reserva e manual de instruções; - Registro obrigatório na ANVISA. Garantia: 12 meses					
13	2	Estetoscópio Estetoscópio de cabeça dupla para auscultação dos sons de altas e baixas frequências. <u>Características:</u> - Composição das olivas em nano silicone; - Olivas auriculares sem roscas ou aparatos internos, ajustam -se anatomicamente ao canal auditivo; - Sistema de anel não frio; - Hastes binaurais ajustadas a um ângulo de 15° com molas internas reforçadas e camada dupla em metal; - Tubo de PVC; - Registrado na ANVISA. <u>Itens extras que acompanham o produto:</u> - 01 par de olivas macias; - 01 membrana do diafragma. Garantia: 12 meses	6515 78331	UN	3	R\$ 234,98	R\$ 704,94
14	3	Estetoscópio pediátrico Estetoscópio Pediátrico.	6515 78281	UN	1	R\$ 293,60	R\$ 293,60



		Destinado à ausculta clínica em pacientes pediátricos, com diafragma de alta sensibilidade e acessórios lúdicos para facilitar a adaptação da criança ao exame. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Diafragma de alta sensibilidade, capaz de captar sons de diferentes frequências mediante variação da pressão aplicada (baixas frequências com leve pressão e altas frequências com pressão mais firme); - Acompanha, no mínimo, 7 acessórios lúdicos intercambiáveis para adaptação pediátrica (figuras de animais ou equivalentes); - Olivas auriculares confeccionadas em nano silicone, sem roscas ou aparatos internos, com ajuste anatômico ao canal auditivo; - Sistema de anel não frio; - Hastes com molas internas reforçadas, camada dupla em metal e acabamento polido; - Tubo em Y, confeccionado em PVC de alta durabilidade; - Auscultador de cabeça multifrequência, em resina moldada e acabamento colorido; - Diafragma em epóxi/fibra de vidro, com diâmetro aproximado de 3,5 cm; - Comprimento total aproximado: 76 cm; - Registro obrigatório na ANVISA. Garantia: 12 meses					
15	4	Aparelho de pressão pediátrico Aparelho de Pressão Pediátrico Completo. Equipamento destinado à aferição não invasiva da pressão arterial em pacientes pediátricos, com manômetro aneróide e braçadeira infantil.	6515 8180	UN	3	R\$ 79,96	R\$ 239,88



		<u>Características mínimas exigidas:</u> - Braçadeira: confeccionada em nylon resistente, com fechamento em contato; - Faixa de circunferência do braço: 10 a 18 cm; - Manguito e tubos: em PVC, resistentes e de fácil higienização; - Manômetro: aneróide, com escala de 0 a 300 mmHg; - Pêra insufladora e válvula de deflação em PVC, ergonômica; - Estojo com zíper para transporte e armazenamento seguro; - Homologação: verificado e aprovado pelo INMETRO; - Registro obrigatório na ANVISA; <u>Itens inclusos na embalagem:</u> - 01 manômetro aneróide (0–300 mmHg); - 01 braçadeira infantil (10–18 cm, nylon com fecho de contato); - 01 pêra insufladora com válvula de deflação; - 01 estojo com zíper. Garantia: 12 meses					
16	5	Kit de avaliação fisioterapêutica Kit de avaliação em fisioterapia, <u>composto por, no mínimo:</u> -1 maleta médica com alça de mão e ombro com dimensões aproximadas de 30x24x12 cm; -1 aparelho de pressão com braçadeira em nylon e fecho em velcro com garantia de 12 meses + bolsa de proteção; -1 estetoscópio adulto duplo; -1 goniômetro grande: Marcação de 0 a 35cm (com a régua aberta). Composto por duas réguas, com giro de até 360°; -1 goniômetro pequeno: Marcação de 0 a 14cm (com a	6516 91924	UN	2	R\$ 365,67	R\$ 731,34



		régua aberta). Composto por duas réguas, com giro de até 360°; -1 martelo de reflexo neurológico Buck; -1 fita antropométrica: 0 a 150 cm; -1 lápis dermatográfico; -1 adipômetro/plicômetro; -1 termômetro digital. Garantia: 12 meses					
TOTAL							R\$ 3.848,14

LOTE 03:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
17	1	Goniômetro digital Goniômetro Digital 360°. <u>Características:</u> - Display digital; - Haste alongada. <u>Especificação Técnica:</u> - Mede de 0 a 360°; - Resolução $\pm 0,05^\circ$; - Bateria 3V CR2032; - Haste em aço com 30 cm. Garantia: 90 dias	5203 92851	UN	13	R\$ 339,87	R\$ 4.418,31
18	2	Dinamômetro de mão hidráulico Dinamômetro de Mão Hidráulico. Equipamento destinado à medição da força de preensão manual, com leitura analógica e agulha indicadora de valor máximo. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Empunhadura ajustável em 5 posições, adequada para diferentes tamanhos de mão; - Alcance mínimo da	6516 75164	UN	2	R\$ 3.421,52	R\$ 6.843,04



		empunhadura: 3,5 cm a 8,6 cm, com incrementos de 1,3 cm; - Agulha indicadora mantém o valor máximo até ser reiniciada; - Escala de medição: quilogramas (kg); - Leitura máxima: 90 kg (ou 90 unidades conforme calibragem do equipamento); - Visor analógico de fácil leitura; - Registro obrigatório de aferição, se aplicável. <u>Itens inclusos:</u> - 01 dinamômetro de mão hidráulico; - Maleta ou estojo para transporte seguro. Garantia: 12 meses					
TOTAL							R\$ 11.261,35

LOTE 04:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
19	1	Escoliómetro Escoliómetro de plástico para a avaliação de desvio da coluna vertebral no plano lateral, direito ou esquerdo. <u>Características:</u> - Possui esfera que oscila dentro de um canal, indicando diretamente na escala os graus de desvio em relação ao plano horizontal; - Aproximadamente 17 cm de comprimento. <u>Itens inclusos:</u> - 01 Escoliómetro; - 01 Estojo. Garantia: 90 dias	6514 92967	UN	2	R\$ 321,95	R\$ 643,90



20	2	Medidor Flexímetro Flexímetro Gravitacional Pendular. <u>Características:</u> - Sistema pendular gravitacional com indicação do ângulo produzida por efeito da gravidade, minimizando os erros de interpretação do eixo longitudinal correspondente; - Escala angular desenhada com incrementos de 1° (um grau) a 360° (trezentos e sessenta graus), progressivos e regressivos de fácil visualização; - Painel giratório que permite a sincronização do ponteiro pendular a partir de um ângulo aleatório, possibilitando a mensuração de movimentos parciais; - Equipamento não necessita de aferições periódicas ou qualquer tipo de ajuste; - Produzido em material termo-injetável; - Equipamento com cintas de velcro para prender na articulação desejada, zerar o equipamento, realizar o movimento e verificar em qual grau o ponteiro está efetuando a leitura. <u>Especificações:</u> - Matéria Prima: Material termo-injetável de alta resistência; - Escala: de 0° a 360°. Itens Inclusos: - 01 Flexímetro; - 01 Bolsa para transporte e proteção do equipamento. Garantia: 90 dias	6516 91905	UN	3	R\$ 368,63	R\$ 1.105,89
TOTAL							R\$ 1.749,79



LOTE 05:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
21	1	Eletrocardiógrafo Eletrocardiógrafo 12 Derivações para Notebook ou Desktop. Equipamento portátil destinado ao registro de sinais eletrocardiográficos em pacientes, compatível com computadores e com software de análise. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Registro de 12 derivações com impressora térmica de alta resolução; - Impressão nos modos Manual e Automático das derivações padrão (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1–V6); - Identificação de derivações, frequência cardíaca, data, hora, filtros aplicados, velocidade do traçado e campo para identificação do paciente impressos no papel; - Display alfanumérico LCD para visualização de data, hora, frequência cardíaca em tempo real e derivação selecionada; - Tecnologia digital de processamento de sinais com amplificador de entrada flutuante; - Proteção contra descargas de desfibrilador e eletrocautério; - Ajuste de ganho em 3 níveis (N/2, N, 2N) e velocidade de registro de 25 ou 50 mm/s; - Detecção de eletrodo solto, rejeição de pulsos de marcapasso e filtros contra interferência de rede elétrica (60 Hz) e tremor muscular (35 Hz);	6515 47441	UN	1	R\$ 5.528,85	R\$ 5.528,85



		- Memória interna para reimpressão do último exame; - Conector para entrada de sinal externo; - Alimentação: rede elétrica 110/220 V, 50/60 Hz (seleção automática), bateria interna recarregável e entrada externa de 12 V opcional; - Registro obrigatório na ANVISA. <u>Itens inclusos na embalagem:</u> - 01 cabo de força tripolar; - 01 cabo paciente de 5 vias; - 02 fusíveis de 0,5 A; - 02 fusíveis de 0,3 A; - 01 fusível de 2 A (opcional); - 01 rolo de papel 58 mm x 30 m; - 01 eletrodo precordial de sucção; - 04 eletrodos de membro tipo clip; - 01 manual de instruções. Garantia: 12 meses					
22	2	Diapasão Diapasão médico com fixador. <u>Características:</u> - Material: Alumínio não-magnético e resistente à corrosão; - Precisão da frequência; - Cabo longo para facilitar a condução dos testes; - Dimensões aproximadas: 216 mm x 41mm; - Possui fixador. Garantia: 90 dias	6511 89610	UN	1	R\$ 101,17	R\$ 101,17
23	3	Eletrodos pequenos, descartáveis Eletrodo cardiológico descartável universal para exames de ECG. <u>Especificações:</u> - Eletrodos com gel sólido, adesivo e condutivo; - Espuma compacta, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; - Não irritante, hipoalergênico;	6511 50248	UN	1	R\$ 26,51	R\$ 26,51



		- Sensor em Ag/Agcl; - Reposicionável e em formato de gota; - Folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação; - Durabilidade 72 horas ou mais; - Dimensões aproximadas: 36 mm de diâmetro; - Registrado na ANVISA. Garantia: 90 dias					
TOTAL							R\$ 5.656,53

LOTE 06:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
24	1	Simetrógrafo Simetrógrafo Portátil com as seguintes <u>características</u> : - Fabricado em alumínio com pintura eletrostática branca; - Equipamento dobrável; - Vazado para tirar fotos digitais sem problemas de reflexo; - Números e letras localizados na lateral e na parte superior do equipamento; - Possui plataforma como base de apoio com possibilidade de nivelamento dos pés. Garantia: 90 dias	6514 68396	UN	1	R\$ 805,73	R\$ 805,73
TOTAL							R\$ 805,73



LOTE 07:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
25	1	Equipamento de baropodometria Baropodômetro com, no mínimo, 4.096 sensores de pressão distribuídos em uma superfície ativa de aproximadamente 50x50 cm. Até 200 Hz de frequência. 200 dados por segundo. Certificação INMETRO e registro na ANVISA. Garantia: 12 meses	6516 92968	UN	1	R\$ 22.785,42	R\$ 22.785,42
						TOTAL	R\$ 22.785,42

LOTE 08:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
26	1	Aparelho de Bioimpedância+D289 Equipamento de bioimpedância para análise da composição corporal, com capacidade de fornecer resultados segmentados (tronco, membros superiores e inferiores). Deve possuir software de acompanhamento integrado, permitindo geração de relatórios detalhados, gráficos comparativos entre avaliações e banco de dados de usuários. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Realizar análise segmentada de massa muscular, gordura	6515 68383	UN	1	R\$ 21.724,75	R\$ 21.724,75



		corporal total e por segmento, água corporal total e segmentada; - Calcular ângulo de fase (total e segmentado), gasto energético basal e total, e distribuição andróide/ginóide; - Gerar gráficos comparativos entre avaliações realizadas e valores de referência; - Dispor de equações validadas cientificamente para estimativas corporais; - Operar com bateria interna recarregável e conexão USB; - Possuir registro na ANVISA e certificação do INMETRO; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 ou superiores. <u>Itens que devem acompanhar o equipamento:</u> - Aferidor e cabos de eletrodos; - Pacote inicial de eletrodos descartáveis; - Cabo USB; - Fonte de alimentação; - Software de avaliação em mídia digital; - Bolsa ou case de transporte. <u>Especificações técnicas mínimas:</u> - Tela LCD sensível ao toque de, no mínimo, 4,3”; - Dimensões aproximadas: até 30 cm de largura, 25 cm de altura e 15 cm de profundidade; - Alimentação: 100–240 Vca, com bateria interna de 7,4 V ou equivalente. Garantia: 12 meses					
TOTAL							R\$ 21.724,75



LOTE 09:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
27	1	Medidor de ângulo Inclinoômetro Medidor de Ângulo/Inclinômetro Digital. Equipamento destinado à medição de inclinação e nivelamento em superfícies, com display digital e funções de precisão para aplicações técnicas e laboratoriais. <u>Características mínimas exigidas:</u> - Medição de ângulos em faixa total de 0° a 360°; - Precisão mínima: $\pm 0,10^\circ$ para posições de referência (0° e 90°) e $\pm 0,20^\circ$ para demais ângulos; - Resolução mínima: 0,1°; - Funções: HOLD para congelamento da medida no display; Calibração/zeragem em modo absoluto (ABS) ou relativo (incremental); - Conversão de unidades (graus, %, mm/m, pol/pé); - Alarme sonoro configurável para ângulos específicos; - Display digital LCD com luz de fundo; - Aviso de carga baixa das pilhas; - Desligamento automático ou manual via tecla ON/OFF; - Base de apoio resistente para medições estáveis; - Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5V; <u>Itens inclusos na embalagem:</u> - 01 medidor de inclinação digital; - 02 pilhas AAA; - 01 estojo para transporte e fixação ao cinto. Garantia: 12 meses	6516 91906	UN	3	R\$ 732,94	R\$ 2.198,82
						TOTAL	R\$ 2.198,82



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

LOTE:

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:



Dados Bancários da empresa:

Banco:

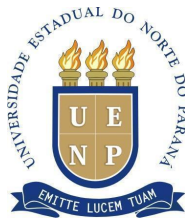
Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

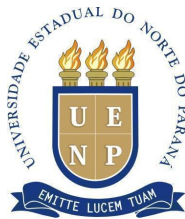
2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos da licitação.

Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.



(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2025

ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO nº ##/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, portador do RG nº *.07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.608.41*-*.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 47/2025 (GMS 1616/2025)**, Processo nº 24.333.076-9, **homologado em XX/XX/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais de avaliação em fisioterapia para a Clínica Escola de Fisioterapia – CJ/UENP**.

Lote:

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	



Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº XX/2025, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo indicado:

- **Campus de Jacarezinho:** Avenida Manoel Ribas, n.º 215, 1º andar, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000.

3.2 Os objetos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, acompanhado da nota fiscal/fatura, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

3.2.1 Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

3.3 O fornecimento será realizado em entrega única.

3.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

3.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 Por ocasião da entrega, caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;
- II** - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.
- III** - comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- IV** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I** - prestar o fornecimento na forma ajustada com o **CONTRATANTE**;
- II** - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- III** - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº XX/2025**;
- IV** - apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V** - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar;
- IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.



3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.



CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4760.10.122.35.8059. Natureza da despesa: 3390-3016, 3390-3035, 3390-3043, 4490-5204 e 4490-5208. Fonte: 500.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme definido pelo art. 6º, X, da Lei 14.133/21, o fornecimento do objeto contratado, será realizado em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA**, no local indicado na Cláusula Terceira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os objetos deverão possuir garantia mínima conforme Anexo 01 do Edital e quadro abaixo, contado do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante, caso o prazo seja superior.



ITEM	GARANTIA EXIGIDA
• Adipômetro • Algômetro de pressão • Aparelho de Bioimpedância • Aparelho de pressão pediátrico • Balança Digital Adulto • Antropométrica • Balança pediátrica • Baropodômetro • Dinamômetro de mão hidráulico • Eletrocardiógrafo • Esfigmomanômetro • Estadiômetro • Estetoscópio • Estetoscópio pediátrico • Glicosímetro • Kit de avaliação fisioterapêutica • Medidor de ângulo (Inclinômetro) • Oxímetro de dedo adulto • Oxímetro de dedo pediátrico • Régua Antropométrica	12 meses
• Diapasão • Eletrodos pequenos, descartáveis • Escoliômetro • Fita métrica • Goniômetro digital • Medidor Flexímetro • Negatoscópio • Simetrógrafo	90 dias

11.2 Durante o período de vigência da garantia, a contratada compromete-se a substituir ou reparar, sem qualquer ônus à UENP, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas técnicas, vícios ocultos ou não conformidade com as especificações exigidas, mesmo quando decorrentes do uso regular.

11.2.1 Na hipótese de o item não estar mais disponível no mercado, por motivo de descontinuidade de produção ou evolução tecnológica, a contratada deverá substituí-lo por modelo tecnicamente equivalente ou superior, desde que compatível com o fim a que se destina.

11.3 A substituição ou reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação formal expedida pela Administração, preferencialmente com atendimento no próprio local de uso do item, quando tecnicamente viável.



11.3.1 O término do atendimento será considerado o momento da conclusão do reparo ou da entrega do novo equipamento, em perfeito estado de funcionamento, nas dependências da UENP.

11.3.2 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Cláudia Roberta Brunnquell Sczepanski, alocada no Campus de Jacarezinho.

13.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor Luiz Fernando Kazmierczak, Diretor do Campus de Jacarezinho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;



- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini

CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Luiz Fernando Kazmierczak
GESTOR

Cláudia Roberta B. Szczepanski
FISCAL

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA